



0004	FICHA CLINICA SUFIT 63G F-12 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	FICHA DE RECÉM-NASCIDO SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	FICHA CLINICA DE CONTINUAÇÃO SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)		500,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0008	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL.		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0009	RESULTADO DE EXAMES SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	OBSERVAÇÃO CLINICA SUFIT 63G F-9 100X1 (UMA COR)		50,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0011	RECEITUÁRIO MÉDICO SUFIT 63G F-16 100X1 (UMA COR)		150,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0012	LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO.		200,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0013	LAUDO MEDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO CONTINUAÇÃO.		200,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0014	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO PARA HOSPITAL DE REFERENCIA		200,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE 50G F-9 50X2 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0015	EVOLUÇÃO MEDICA/TRATAMENTO/PROCEDIMENTO/ RETORNO SUFIT 63G F-9 100X1 F(UMA COR)		20,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0016	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL_BPA (CONSOLIDADO)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : Sufit 56g f-9 100x1 (uma cor)						
Valor total extenso:						
0017	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL_SIA/SUS (INDIVIDUALIZADO)		100,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL-BPA-I.(INDIVIDUALIZADO)Sufit 56g f-9 100x1 f9 (uma cor)						
Valor total extenso:						
0018	FICHA DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		3,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0019	NOTIFICAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		2,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						



0020	TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO VIGILANCIA SANITARIA		4,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G SUPERBOND VERDE E AMARELO 50G F-9 50X3 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0021	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B2 20X1 AZUL		200,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0022	REQUERIMENTO VIGILANCIA SANITARIA SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0023	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA E INDIRETA DO PECD SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		5,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0024	FICHA DE ITINERARIO DE TRABALHO (PCFAD) SUFIT 63G F-9 100X1 F (UAM COR)		3,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0025	BOLETIM DE RECONHECIMENTO (PCFAD) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		2,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0026	RELATORIO DE CONTROLE DE INSETICIDA (PCFAD)SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		4,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0027	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-BCG SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		20,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0028	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS- HEPATITE B		20,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1(UMA COR)						
Valor total extenso:						
0029	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-ROTAVIRUS		20,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0030	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-TETRAVALENTE		20,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : (DTP/HIB) SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0031	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-POLIOMIELITE		20,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0032	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS- TRIPLICE VIRAL		20,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0033	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-DTP SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0034	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-DUPLA ADULTO.		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0035	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-RAIVA HUMANA.		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COISA)						
Valor total extenso:						
0036	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS-ROTINA 3		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F 9 100X1 F (UMA COR)						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:					
0037	FICHA DE TRATAMENTO/EVOLUÇÃO DO PACIENTE SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		20,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0038	FICHA DE ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL NASF		50,000	BLOCO	0,000 0,00
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)					
Valor total extenso:					
0039	ENCAMINHAMENTO NASF SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		5,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0040	FICHA DE ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL CAPS SUFIT 63G F9 100X1 F (UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					
0041	FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA DO CAPS SUFIT 63G F64 100X1 F/V (UMA COR)		100,000	BLOCO	0,000 0,00
Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

002	Lote No 002 - LOTE 02	Valor : 0,000
-----	-----------------------	---------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FICHA DE PRESCRIÇÃO, EVOLUÇÃO MEDICA E ENFERMAGEM.		1000,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0002	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE SUFIT 63G F-9 100X1 F (UMA COR).		1100,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	FICHA CENTRO CIRURGICO E SALA DE PARTO		120,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0004	SOLICITAÇÃO DE EXAMES SEM A PRESENÇA DO PACIENTE-TFD		15,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F-9 100X1 F/V (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0005	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS- ROTINA		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0006	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS-ROTINA		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0007	FICHA ENTREVISTA DE ENFERMAGEM SUFIT 63G F9 50X3 F (UMA COR)		20,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0008	FICHA DE AVALIAÇÃO SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0009	FICHA DE EVOLUÇÃO DE GRUPO SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA COR)		5,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0010	FICHA DE ATENDIMENTO/PROCEDIMENTOS SUFIT 63G F9 100X1 F/V (UMA VIA)		50,000	BLOCO	0,000	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Valor total extenso:

0011	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL.		5,000	BLOCO	0,000	0,00
------	---	--	-------	-------	-------	------

Especificação : SUFIT 63G 100X1 F/V (UMA COR)

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

003 Lote No 003 - LOTE 03

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ENVELOPE TIMBRADO COR PARDO TAMANHO 28X34 CM(UMA COR)		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FOLDER COUCHÊ 115G F-8 F/V (COLORIDO) 1 DOBRA		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ENVELOPE TIMBRADO COR PARDO TAM 40X40 CM(UMA COR)		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	PANFLETOS COUCHE 115G F-16 F/V (COLORIDO)		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	FOLDER COUCHÊ 115G F-8 F/V (COLORIDO) 2 DOBRAS		8000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	PANFLETO COUCHÊ		4000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : 115G F-16 F/v (Colorido)						
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

004 Lote No 004 - LOTE 04

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL SUFIT 63G SUPERBOND AZUL 50G F16 50X2 F (UMA COR)		850,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	RECEITUARIO MEDICO SUFIT 63G F-16 100X1 F (UMA COR)		1200,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	ATESTADO DE COMPARECIMENTO.SUFIT 63G F-16 100X1 F (UMA COR)		50,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	FICHA DE VISITA(PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA E DENGUE)		4,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F-32 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0005	ATESTADO DE COMPARECIMENTO. SUFIT 56G F-16 100X1 F (UMA COR)		60,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



005	Lote No 005 - LOTE 05	Valor :	0,000
------------	------------------------------	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ETIQUETA PARA COLETA DE AMOSTRAS DENGUE/ ENTOMOLOGIA		10,000	BLOCO	0,000	0,00
Especificação : SUFIT 63G F 32 100X1 F (UMA COR)						
Valor total extenso:						
0002	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO CART. 180G F32 F/V (COLORIDO)		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	CARTAO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA		1500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSAO ARTERIAL CART.180G		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : F32 F/V (COLORIDO)						
Valor total extenso:						
0005	CARTÃO DE CONTROLE DA CRIANÇA SUFIT 63G F20 F (UMA COR)		1500,000	BLOCO	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	CARTÃO DE CONTROLE DO ADULTO CART. 180G F12 F (UMA COR)		10000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	ROTULO DE SORO- ADESIVO F64 F (UMA COR)		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

006	Lote No 006 - LOTE 06	Valor :	0,000
------------	------------------------------	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	REVISTA 18,415X26,67		8000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	LIVRO DE REGISTRO DE SEPULTAMENTO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : CAPA COUCHÊ 230G F-2 (UMA COR) MIOLO SUFIT 63G 16 PAG. F-2 FV (UMA COR 2 ARTES) DOBRADO E GRAMPEADO.						
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

007	Lote No 007 - LOTE 07	Valor :	0,000
------------	------------------------------	---------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BANNER 400 X 150 CM IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO)		16,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



008	Lote No 008 - LOTE 08
------------	------------------------------

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	PLOTAGEM EM VEÍCULOS		25,000	METRO QU	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

009	Lote No 009 - LOTE 09
------------	------------------------------

Valor : 0,000

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CARTAZ 100 X 120 CM IMPRESSÃO DIGITAL (COLORIDO)		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						

Total do lote : 0,00

Total : 0,00

Valor total da proposta por extenso :

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 038/2016-000025. Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) o prazo de validade desta proposta é de : dias;
- b) as condições de pagamento são: ;
- c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;
- d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é dias.

2 - OBJETIVO

2.1- A necessidade de contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos se faz necessária visto que esta Secretaria não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais imprescindíveis no desenvolvimento das ações básicas e programas relacionados à saúde. A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material no que se refere ao atendimento da população em geral, evitando paralisações ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que necessitam de atendimento nas diversas unidades de saúde deste município, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.

3 - DO PREÇO

3.1- O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

3.2- A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura dos envelopes.

4 - DA FONTE DE RECURSOS

A despesa com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1101.103020236.2.053 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1101.103010233.2.049 Ações de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1101.103040304.2.061 Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1101.103020236.2.055 Manutenção do CAPS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1101.103040304.2.062 Vigilância Sanitária, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1101.101220232.2.044 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

5 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, designado para esse fim;

5.2 - A presença da fiscalização do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não exime nem diminui a responsabilidade da empresa contratada

6 - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 . Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



original ou em fotocópia autenticada.

6.3 A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7 - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1- O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2016, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93.

7.2- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

8 - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 038/2016-000025;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 038/2016-000025;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

9 - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.9 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.10 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.11 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.2 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.13 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.14 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.15 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O material deverá ser entregue ao Responsável pelo Setor De Almoxarifado, na Avenida Lago Azul s/n, Centro, Água Azul do Norte Pará, Cep. 68.533-000, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 das 13 às 17:30.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 54 e 55 do edital do Pregão nº 038/2016-000025, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Água Azul do Norte.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 54, subitem 54.1, do edital do Pregão nº 038/2016-000025, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 54, Subitem 54.2, do edital do Pregão n.º 038/2016-000025, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "d"
DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura
Nome:
CRC/PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "E"
DECLARAÇÃO

ANEXOII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Edital de Pregão Presencial 038/2016-000025

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da licitação supramencionada.

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo II - modelo "F"
DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial 038/2016-000025

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas do Art. 299 do código penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, DOS PRODUTOS licitados para realizar a entrega nos prazos e condições previstas no Edital..

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV. LAGO AZUL, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 07.331.783/0001-35, representado pelo(a) Sr(a). , e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º ____/____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa(s) especializada em Serviços Gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2016 Atividade 1101.103020236.2.053 Ações de Média e Alta Complexidade - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1101.103010233.2.049 Ações de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1101.103040304.2.061 Vigilância Epidemiológica e Ambiental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1101.103020236.2.055 Manutenção do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1101.103040304.2.062 Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2016 Atividade 1101.101220232.2.044 Manutenção da Secretaria de Saúde/FMS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº ____/____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato será , contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.9 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.10 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.11 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.2 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.13 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.14 - obter todas e quaisquer informações junto à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.15 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária .

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na AV. LAGO AZUL, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º ____/____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, em ____ de _____ de 2016

CONTRATANTE

CONTRATADA)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CGC: 07.331.783/0001-35
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____